



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

DE BEM E PROGRESCO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.803

SELÉM

DOMINGO, 19 DE AGOSTO DE 1951

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 828 — DE 16 DE AGOSTO
DE 1951

Institui o Salão de Belas Artes
e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e considerando a necessidade de estimular e proteger àqueles que se dedicam à cultura das Artes e apresentem trabalhos de pintura e escultura, em Exposição organizada pelo Governo,

DECRETA :

Art. 1.º Fica instituído o Salão de Belas Artes, nesta Capital, para a finalidade cultural-artística de Exposição anual de trabalhos, em original, apresentados por Artistas d'este Estado e de outros do Brasil.

Parágrafo único. O Salão de Belas Artes funcionará, anualmente, de 15 de novembro a 15 de dezembro, no recinto do Teatro da Paz.

Art. 2.º O Governo, em ato suplementar, estabelecerá as instruções para a Exposição, no respectivo local, e os prêmios a serem conferidos aos melhores trabalhos dos expositores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor êste decreto a partir de sua publicação.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

PORTARIA N. 303 — DE 16 DE AGOSTO
DE 1951

O Governador do Estado do Pará, em execução ao Decreto n. 828 — de 16 de agosto de 1951, resolve baixar as seguintes instruções, para a Exposição dos trabalhos de pintura e escultura, apresentados pelos Artistas locais e de outros Estados do Brasil :

- a) o Salão de Belas Artes funcionará, anualmente, de 15 de novembro a 15 de dezembro, no Teatro da Paz;
- b) a Exposição constará de trabalhos, em original, não sendo permitida a cópia de obras já executadas;
- c) o certame não terá obrigatoriamente caráter local, podendo estender-se aos concorrentes de outros Estados do Brasil (condicionado à qualidade de brasileiro nato ou naturalizado);
- d) o Governo do Estado escolherá dentre os Artistas (paraenses), concorrentes ou não, três (3) elementos idôneos que comporão a comissão organizada, ficando sob sua responsabilidade a solução, aceitação ou recusa dos trabalhos e inclusão no catálogo;
- e) artistas e intelectuais integrarão a comissão julgadora do certame, que será presidida pelo Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura;
- f) não haverá limite para o número de quadros a expor, de cada artista, exigindo-se, entretanto, a melhor seleção;
- g) o salão durará um (1) mês e encerrará-se, solenemente, com a entrega de prêmios, a 15 de dezembro de cada ano;
- h) nenhum trabalho será aceito, depois de inaugurado o certame, nem retirado, antes do encerramento, sem autorização expressa do Presidente da Comissão Julgadora, perdendo, nesse direito de concorrer a prêmio.

— Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951

DIARIO OFICIAL

Editora, Administração e Gabinetes:
DIARIO OFICIAL — Fone, 3368
A g o s t o :
DIARIO JOAO ALFREDO N. 63 — Fone, 4981
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:
Editora:		Página, por 1 vez .. 300,00
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez .. 600,00
Semestral	120,00	1/2 Página, por 1 vez .. 300,00
Mómero avulso	1,00	Repetição 120,00
Mómero estranho, pág.		1/4 Página, por 1 vez .. 150,00
Mómero	1,00	Centímetros de coluna
Editoras e Distribuidoras:		Por vez 4,00
Anual	200,00	
Semestral	100,00	
Mómero	10,00	
Total	300,00	

N. X P K D M M X B

As repartições públicas devem remeter a mastria dentro de 15 dias à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e os particulares até às 16 horas, em envelope destiloscritoado em sua face de papel e devolvidos, já autenticada, devendo as mesmas serem encadadas por categoria e conservadas por quem a delibera.

Na organização do expediente destinado à publicação, as respectivas públicas deverão obedecer, impreterivelmente, ao estabelecido no Decreto-Lei n. 1.703, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retratada só será publicada mediante prévio pagamento.

toda na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fona 4261, das 8 às 16 horas, e nas tardes, das 8 às 13 horas.

As reclamações sobre erratas ou omissões pertencentes à matéria para deverão ser formuladas à Redação das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas aparecerão em qualquer época, mas terminarão sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL estará

buir-se por assinatura, com

aperto de páginas adiantadas

por ane ou por concreto.

(Continuação da 1.ª pag.)

i) a entrega, para a seleção, deverá ser feita até 12 horas antes da inauguração, devendo os concorrentes apresentar a relação de seus trabalhos com antecedência de oito (8) dias da data da inauguração, para efeito da impressão dos "Catálogos";

j) o Catálogo relacionará: número, gênero e trabalho, naturalidade, nacionalidade, nome do expositor e preço de venda, e será organizado pela Comissão;

k) em livro próprio, serão lavradas as Atas e inauguração e encerramento da Exposição, que serão assinadas pelas Comissões e rubricadas pelo Diretor do D. E. C., e em outro livro o registro dos visitantes e suas impressões;

l) o Diretor do D. E. C. publicará edital, sessenta (60) dias de antecedência da data da inauguração do certame, fixando o valor dos prêmios e as exigências;

e constará de trabalhos

A ÓLEO

Pintura clássica	1.º prêmio
Pintura moderna	2.º prêmio
Pintura aquarela ou guacho	1.º prêmio
Pintura a pastel	2.º prêmio
Pintura a Nanquim (bico de pena ou pincel)	1.º prêmio
Escultura clássica	2.º prêmio
Escultura moderna	1.º prêmio
Cerâmica	2.º prêmio
Ilustrações	1.º prêmio
Caricaturas	2.º prêmio
Composições decorativas	1.º prêmio
	2.º prêmio

n) a verba destinada aos prêmios, assim como as ofertas feitas, serão distribuídas de maneira condigna e proporcional aos dois prêmios de cada gênero de trabalho, dando-se aos artistas o máximo amparo possível;

o) aos gêneros de trabalhos em que não houver concorrentes ou nos que não haja mérito a estimular, os prêmios reverterão em favor de candidatos dignos de estímulo, constituindo "Prêmio Especial";

p) ao trabalho de maior relevo na Exposição, apreciável por todas as qualidades e destacado na superioridade, sob o aspecto do mérito do conjunto será conferido o "Grande Prêmio", no valor do dobro da quantia destinada ao "Primeiro Prêmio" e denominar-se-á — "Ordem e Progresso";

q) aos Prêmios da Pintura Clássica ou moderna dar-se-á o nome de "Govêrno do Estado do Pará"; aos de escultura clássica ou moderna — "Prefeitura Municipal de Belém"; aos de pintura aquarela ou guacho — "Duque de Caxias"; aos de nanquim e pastel — "Salgado Filho"; aos de cerâmica e ilustrações — "Almirante Barroso" e aos de caricatura e composições decorativas — "Departamento de Educação e Cultura".

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 16 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Domingo, 19

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1951 - 3

DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

DECRETO DE 9 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE removêr, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedicta Araújo Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar João Grande, Município de Viseu, para a escola de igual categoria no lugar Boa Vista, Município de Inhangápi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.^º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Alves das Neves do cargo de Professor de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Taxi, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Joaquim Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo da clas-

se B, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Bragança, noventa (90) dias de licença, a contar de 29 de julho último a 26 de outubro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE
DE FINANÇAS

DECRETO DE 4 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resOLVE conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Reimar Menezes de Oliveira, ocupante do cargo de Fiscal do Impôsto de Vendas e Consignações — padrão M, do Quadro Único, lotado na Recebedoria de Rendas, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a contar de 10 de julho último a 7 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE
AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:
resOLVE nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo de Professor — padrão P, do Quadro Único, com exercício na Faculdade de Odontologia, vago com o falecimento do Dr. Jaime Jancinto Aben-Athar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE
OBRAIS, TERRAS E
VIACÃO

DECRETO DE 7 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Sebastião Rebelo de Oliveira, ocupante do cargo de Arquiteto Construtor — padrão T, do Quadro Único, com exercício no Departamento de Obras, Terras e Viação, trinta (30) dias de licença, a contar de 25 de julho findo a 26 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO
ESTADUAL
DE ESTATÍSTICA

DECRETO DE 9 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Elízio Teixeira Góis, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, seis (6) meses de licença, a contar de 4 de julho corrente a 3 de janeiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTA-
DUAL DE ÁGUAS

DECRETO DE 2 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Manoel Ferreira, ocupante do cargo de Encanador — padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, sessenta (60) dias de licença em prorrogação, a contar de 10 de julho último a 7 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

DECRETO DE 2 DE
AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:
resOLVE conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a José Alves de Sousa, ocupante do cargo da classe D, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, seis (6) meses de licença, a contar de 4 de julho corrente a 3 de janeiro de 1952.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

4 — Domingo, 19

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1951

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Gobernador do Estado

Em 28/6/951

N. 100, do Estabelecimento Regional de Subsistência da o.º Região Militar (Fornecimento de gêneros) — Ciente, agradecer e arquivar.

— N. 101, do Departamento Estadual de Saúde (Lesionamento de polícia sanitário, de Icoaraci para Tenente) — De acordo, publique-se e arquive-se.

— N. 129, do Banco de Crédito da Amazonia, S/A. (Exames em mercadorias)

— Atendendo ao que solicita o Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia S/A., encaminhando o apelo do Sr. Presidente da Associação Comercial do Xingú, determino ao Sr. Major Chefe de Polícia urgentes provisões para apurar a denúncia formulada por aquele órgão de classe. Transmite-se, telegraficamente, ao Chefe do S. P. I., na Capital Federal, o teor da denúncia em apreço, e oficie-se ao Delegado do S. P. I. em Belém, para idênticos fins.

Em 29/6/951

N. 412, da Assembléia Legislativa (Conclaves de Prefeitos) — Ciente. Arquive-se.

— N. 1045, do Departamento Estadual de Saúde (Amparo no regulamento sanitário à pretensão do Sr. Antenor Oliveira) — Ciente. Arquive-se.

Em 30/6/951

Cartas:

102 — Cristina Cardoso Baía, professora, em Inhangá (Pedido de exoneração) — Como pede. A Secretaria Geral, para os devidos fins.

2277 — Esmeralda Alves Monteiro, professora em N. Tímboeteua (Permissão para gozar férias na Capital) — Concedo a permissão pedida.

Em 3/7/951

N. 6 da Assembléia Legislativa. Endo o pro-

GABINETE DO GOVERNADOR

jeto de Lei n. 4 — abre, no Muaná, referente a requisição de professora) — 1.º A Secretaria Geral, para baixar portaria pondo a professora Elizabeth Raimunda Mendes da Silva, à disposição da justiça eleitoral de Muaná, sem prejuizo da causa de ensino público. 2.º Comunique-se ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egriego Tribunal Regional Eleitoral.

Em 4/7/951

N. 679, do Departamento de Finanças (Petição n. 1359, de Dalva Neves da Silva — pagamento) — Cientifique-se o interessado.

Em 5/7/951

N. 642, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1807, de América Cunha Lima — remoção) — Reconsidero o despacho anterior, para manter a reação decretada.

— N. 276, do Departamento de Agricultura (Exposição de animais, em Recife) — No momento não interessa ao Estado a proposta acima.

Petições:

2288 — Júlia Pacífico Frota (Licença especial) — Aguardar, oportunamente.

Em 9/7/951

2376 — Francisco Vieira da Silva (Pensão alimentícia) — Ao Sr. Dr. Chefe da Assistência Judiciária, para os necessários esclarecimentos sobre o alegado neste requerimento.

Ofícios:

N. 42, da Câmara Municipal de Anhangá (Situação do posto-médico, em Anhangá) — Encaminhar à comissão de planejamento do Estado.

Em 10/7/951

N. 2816, do Departamento de Educação e Cultura (Anexo um telegrama do Sr. Dr. Juiz

Paulo Gonçalves e Silva) — Reparando a injustiça sofrida pelo reclamante, seja o mesmo reintegrado no seu lugar de polícia sanitário, de vez que quando foi afastado do seu cargo, já tinha estabilidade.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Gobernador

Em 26/6/51

Petições:

2162 — Waldemar Fernandes, marchante e criador, residente em Tucuruí (Reconsideração de ato) — O Estado, conforme lhe compete, no afan de melhormente atender ao abastecimento de carne verde à população de Belém, já contratou com o cidadão Antônio Borges Leal a exploração da invernada de Tucuruí, patrimônio estadual, estando o respectivo contrato lavrado no Departamento de Finanças, de ordem d'este Governo. 2.º Não há, pois, por que reconsiderar o seu despacho anterior e, muito menos, as providências determinadas da ocupação daquela invernada. 3.º) Indefiro, portanto, o presente petório.

2284 — Anadir Justa Passos da Silva, diretora de grupo escolar da Capital, com exercício no Grupo Escolar "Professora Anésia" — licença especial) — Concedo a licença, na forma da lei, dado o tempo de serviço da requerente e não haver, até hoje, usufruído essa vantagem legal. 2.º) Será gozada de acordo com o critério adotado pelo Governo.

2165 — Iací Bastos Barroso, professora da Escola "Tenente Rego Barros" — licença para tratar de interesses particulares) — Concedo a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, na forma da lei.

2155 — Nairza Rodrigues de Almeida, escriturária, lotada no S. P. — licença repousco) — Concedo a licença, de acordo com a lei,

Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 5

e nas exigências do laudo Macário Alves da Silva — A S. G., para cumprir.

Ofícios:

N. 89, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo o ofício n. 272, do D. O. T. v. — faz solicitação) — Ao D. M.

— N. 769, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Capeando a petição n. 2436, da Associação de Proprietários de Transportes Coletivos de Belém — presta informações) — A vista do que informou o Sr. Major Chefe de Polícia, nada há a deferir. Arquive-se.

— N. 383, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Cadástro de terras e de firmas autorizadas a funcionar) — Providencie. Arquive-se.

— N. 167, do Departamento de Assistência aos Municípios (Remessa de relatório da Prefeitura Municipal de Baião) — Ciente. Arquive-se.

Em 30/6/51

N. 742, do Departamento de Finanças (Com a petição n. 2186, de Henrique da Rocha Santos — pagamento de salários atrasados) — De acordo com os pareceres constantes deste expediente, autorizo o pagamento solicitado, correndo a respectiva despesa, no montante de três mil seiscentos e setenta cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 3.670,10), pela verba "Diversas", consignação "Eventuais".

— Do Departamento de Finanças (Pagamento de vencimentos) — Autorizo o pagamento, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, e até o dia da dispensa de Florisbelo Queiroz.

— N. 216, do Comando Geral da Polícia Militar (Reforma de sargento músico) — De acordo com as informações e parecer do Sr. Cel. Comandante da P. M., que se ajustam às exigências legais, concedo a reforma "ex-officio", na sua graduação, do 2º Sargento músico do B. I.,

Estado, homenagem que o Poder Público lhe tornou efetiva, ratificando o conceito a seu respeito de todos quantos lhe conhecem a honrosa trajetória no magistério do Pará. Cumpre salientar que, mesmo em disponibilidade, o Doutor Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves ainda prestou serviços a este estabelecimento, pois, em 1937, funcionou como examinador, na banca organizadora para provimento efetivo da cátedra de Aritmética dêste educandário". 4.º — A Constituição republicana de 1946, repetindo preceito imutável, desde a nossa formação jurídico-política, declara no seu art. 141, § 3.º, que "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". 5.º — Titular daquele direito adquirido, por força da Lei n. 1.403, já mencionada, há atualmente o Professor Alfredo Chaves 74 anos de idade, aquele direito adquirido se integrou ao seu patrimônio, de mantinha inalienável e intransferível, aliás, plenamente acorde com os ditames das Constituições de 1891 e de 16 de julho de 1934, que permitiam, amparavam e ratificavam o exercício de acumulação de cargos no magistério, sem limitação, desde que respeitados os respectivos horários. 6.º — Chamado à opção, pelo Decreto-lei n. 24, de dezembro de 1937, o interessado, sob protesto, conforme lhe cabia, optou, em petição de três de janeiro de 1938, pelo cargo de Diretor do Instituto Lauro Sodré, hoje Escola Profissional Lauro Sodré, no qual foi aposentado, segundo se infere do petório ora em análise.

7.º — Pugnou pelos seus direitos perante o Executivo, nos anos de 1946 (Int. Meira) e 1947 (Int. Cel. José Faustino), porém todo o processo se perdeu, para usar as próprias expreseeões do interessado "como por encanto" (vide petição de fls.). 8.º — Volve, agora, com redobradas razões, a

impetrar os favores legais de sua aposentadoria naquela cátedra de Aritmética e Noções de Algebra e Geometria da Escola Normal, na qual ficou em disponibilidade perto de trinta anos, seguidamente. 9.º — Desconhecer-lhe o direito líquido e certo à aposentadoria mencionada, efetivamente, seria menosprezar os ditames legais, menoscabar os seus ensinamentos (dêle requerente) a multíplas gerações e, o que é mais, jogar pela janela do demérito os seus setenta e quatro anos de idade, com mais de quarenta e oito anos de magistério secundário e superior. 10. — Assim, pois, determino seja baixado pelo S. P. o competente ato de aposentadoria do Dr. Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves na cadeira supra mencionada, dentro nas vantagens legais respectivas. 11. — Ao Sr. Dr. Secretário Geral, para o necessário encaminhamento.

Em 11/7/51

N. 183, do Comando Geral da Polícia Militar (Capeando as petições ns. 362, do Tenente Coronel Eugênio Cavaleiro de Macedo; 669, do Capitão Venâncio de Almeida Corumbá; 244, do Ten. Cel. Sinesio Pau lo de Carvalho, e 716.50, do Sub. Ten. José Barbosa da Silva — anulação de decretos)

I — Os assuntos ventilados nos processos que focaliza este despacho, com efeito, se enquadraram, rigorosamente, no art. 326, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949, assim expresso :

"A transferência para a reserva far-se-á no posto ou graduação da atividade, salvo quanto aos Subtenentes e Primeiros Sargentos que contarem mais de vinte e cinco anos de serviço e satisfizerem as demais exigências previstas em regulamento, os quais serão transferidos no posto de Segundo Tenente".

II — A transferência, para a reserva remunerativa,

6 — Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951

da, portanto, em obediência àquela lei, só se operará nos estritos termos do artigo supra.

III — Vê-se, à evidência lógicamente, que os atos baixados, anteriormente, em benefício dos Tenente Coronel Sinesio Paulo de Carvalho, Capitão Manoel Lemos, Primeiro Tenente Jesus Tocantins Maltez e José Barbosa de Vasconcelos e Segundo Tenente Raimundo José Corrêa de Miranda.

VI — Ao Sr. Dr. Secretário Geral do Estado para cumprir e encaminhar, na forma da lei.

Em 12/7/51

N. 416, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Capaneama, sendo requerente Joaquim Ferreira da Silva) — Homologo a sentença de fls., do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo obedeceu aos trâmites regulares, conforme esclarecem as informações e pareceres técnicos dele constantes. Devolve-se aquele Departamento, para prosseguimento dos ultímos legais.

N. 409, do Departamento de Obras, Terras e

Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Acará, sendo requerente Ijalino Antônio Peniche) — Homologo a sentença de fls., do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo respeitou os trâmites regulamentares, consoante esclarecem as informações e pareceres que do mesmo constam. Devolve-se aquele Departamento, para prosseguimento dos precários, safa de 1951.

N. 415, do Departamento de Obras, Terras e

Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Buiarú, sendo requerente

João de Deus Costa) — Ho-

memologo a sentença de fls.

n. 16, do Sr. Dr. Diretor

Geral do D. O. T. V., para

que produza os seus legítimos efeitos, de vez que obedeceu o processo às exigências regulamentares.

Em 13/7/51

nicos de fls. Devolve-se (Proposta de nomeação de aquele Departamento, para prosseguimento dos ultímos legais).

N. 437, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Alenquer, sendo interessado Nôr Michel Gantus) — Homologo a sentença de fls. 22, do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo obedeceu aos trâmites regulares, conforme

esclarecem as informações e pareceres técnicos dele constantes. Devolve-se aquele Departamento, para prosseguimento dos ultímos legais.

N. 367, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando a petição n. 2.408, de R. Oliveira & Cia., firma comercial, em Altamira, e a petição n. 2.409, de Oliveira & Dias — licença para exploração de borracha — Altamira) — Concedo os arrendamentos, a título precário, período da safra de 1951, dentro nos limites legais, atendendo ao que esclarecem e justificam as informações e parecer técnico do S. C. R.

N. 368, do Serviço de Cadastro Rural (Capeando as petições ns. 2410, de R. Oliveira & Cia. e 2411, de Olinda Dias de Oliveira — licença para exploração de borracha, em Altamira) — De acordo com as informações e parecer técnico do S. C. R., que consultam os estritos termos legais, concedo as licenças, nos limites respectivos, a título

de Navegação da A. A. do Pôrto do Pará (Orçamento para reparos do navio "Tucumã") — De acordo com o parecer supra. Determino a abertura de um inquérito para apurar a responsabilidade do arrendamento do vapor.

N. 158, do Departamento de Estradas de Rodagem (Concessão de gratificações) — Aprovo a Resolução n. 50, do Conselho Rodoviário, a qual deverá atingir aos Chefes das demais seções.

N. 292, do Serviço de Assistência ao Cooperativismo (Processo de financiamento Cooperativo) — Na forma do pedido do Chefe do S. A. C., seja

este processo encaminhado à Comissão da Agricultura, da Assembleia Legislativa, para estudo e deliberação.

N. 318, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Anexo cópia autêntica do ofício do Sr. Delegado de Polícia de Cametá, sobre ocorrências) — Providenciado. Arquivese.

N. 1083, do Departamento Estadual de Saúde

Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1951 — 7

COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS

PORTRARIA N. 16—DE 18
DE AGOSTO DE 1951

Tenente Coronel Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o preço

do leite "Klim" em Cr\$ 24,60 (vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos) para a venda ao público.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Estado.

Cumpre-se e publique-se.

Ten.-Cel. Artur de Sousa Vieira

Presidente

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo sembléia Geral realizada Sr. Dr. Diretor durante no dia 29 de março do corrente período de 7 a 14 de abril de 1951 — Arquive-se.

Atas:

1 — Indústrias Martins Jorge, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do dia 6 do corrente, que publicou a ata da Assembleia Geral ordinária realizada no dia 26 de março do corrente ano — Arquive-se.

2 — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., pedindo o arquivamento dos recortes do DIARIO OFICIAL dos dias 12 e 31 de março do corrente ano, que publicaram, respectivamente, as atas das sessões extraordinárias realizadas nos dias 26 de agosto de 1950 e 17 de fevereiro de 1951 e da sessão ordinária de 28 de fevereiro do corrente ano — Arquive-se.

3 — Banco de Crédito da Amazônia, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do dia 7 do corrente, que publicou a ata da sessão ordinária da Assembleia Geral realizada no dia 20 de março do corrente ano — Arquive-se.

4 — Curtume Maguari, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do dia 6 de abril do corrente ano, que publicou a ata da As-

Igarapé-miri, com escritórios nesta cidade de Belém, à Rua 15 de Novembro n. 30, entre partes: José Vicente Cruz, brasileiro naturalizado, Dulce Bentes Cruz, Moisés Elias Be-muyal, Isaac Elias Be-muyal e Antero Paulo Costa, brasileiros, casados — Arquive-se.

5 — Cardoso & Lobato, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 500.000,00, para a exploração do comércio de secos e molhados, fazendas, miudezas, compra e venda de gêneros da região, cereais e tabaco e ferragens em geral, por prazo indeterminado, com sede no lugar Cocal, no Município de Bragança, neste Estado, e filial à Travessa Wandenkolk n. 811, nesta cidade, entre partes: Benedicto Cardoso de Ataíde e Mário Tocantins Lobato, brasileiros, casados — Arquive-se.

6 — Africana Tecidos, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do dia 4 do corrente, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950 — Arquive-se.

7 — Curtume Maguari, S/A, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do dia 4 do corrente, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1950 — Arquive-se.

8 — Empreza de Navegação Adamastor, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, para a exploração do comércio de compra e venda de mercadorias em geral, especialmente produtos regionais, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, serviço de navegação de cabotagem, por prazo indeterminado, com sede no lugard Davilândia, no Rio Maiauata, no Município de

Igarapé-miri, com escritórios nesta cidade de Belém, à Rua 15 de Novembro n. 30, entre partes: José Vicente Cruz, brasileiro naturalizado, Dulce Bentes Cruz, Moisés Elias Be-muyal, Isaac Elias Be-muyal e Antero Paulo Costa, brasileiros, casados — Arquive-se.

9 — Carinha & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social em virtude do falecimento do sócio Albino Rebelo Cebolão Carinha, embólso aos herdeiros do sócio falecido; admissão do novo sócio quotista Antônio da Costa Cebolão; aumento do capital social de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 e, finalmente, a mudança da razão social para a denominação de Fábrica de Gêlo São Pedro, Ltda., permanecendo a mesma finalidade, isto é, a exploração da fabricação de gêlo e mais a indústria e comércio de pesca, vedando dedicar-se a qualquer outro objetivo de fins lícitos, por prazo indeterminado, com sede à Rua Cânego Siqueira Mendes n. 62/64, nesta cidade, sem filial, entre partes: José Maria Pereira, brasileiro naturalizado, casado; Clara Arminda da Costa Cebolão, que também assina sólamente Clara Costa Cebolão, brasileira viúva. Al-

10 — Emídio Gomes de Abreu & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude do falecimento do sócio Antônio Gomes de Abreu, sendo embolsada a viúva meleira e inventariante, dos haveres do "de cujus" na sociedade e redução do capital social de Cr\$ 45.000,00 para Cr\$ 30.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Emídio Gomes de Abreu e Manoel Gomes de Abreu, portugueses, casados — Arquive-se.

11 — Lima, Irmão & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, em virtude da admissão do novo sócio solidário Fernando de Matos Lima, retirada do sócio comanditário Armênio Domingues da Cruz, embolsado dos seus haveres na sociedade, a sociedade que era em Comandita Simples, passa a ser de responsabilidade solidária e ilimitada para todos os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Manoel de Matos Lima, José de Matos Lima e Fernando de Matos Lima, portugueses, casados — Arquive-se.

12 — Michel Gaby & Irmão, pedindo o arquivamento do seu contrato social em virtude da retirada do sócio Chicrala Gaby, embolsado dos seus haveres na sociedade e admissão do novo sócio solidário Gabriel Gaby, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 100.000,00, finalidade, sede que é na cidade de Marabá, neste Estado e prazo, entre partes: Michel Gaby e Gabriel Gaby, libaneses, solteiros — Arquive-se.

13 — Fábrica de Gêlo São Pedro, Ltda., Empreza de Navegação Adamastor, Ltda., pedindo, respectivamente, o registro d-

8 — Domingo, 19

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1951

firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

14 — Cardoso & Lobato, pedindo o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

Diploma de Guarda-livros:

15 — Tomaz Augusto de Carvalho Burle, pedindo o registro do seu diploma de Guarda-livros, expedido pela Escola Prática de Comércio, desta cidade — Registre-se.

Decretos:

16 — Alberto C. Martins de Barros, pedindo arquivamento da fôlha do "Diário Oficial" da União, do dia 29 de março do corrente ano, que publicou o Decreto n. 29.381, de 26 do mesmo mês, que concede à Empresa de Navegação Adamastor, Ltda., autorização para funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 2.784, de 20 de novembro de 1940 — Arquivese.

Averbações:

17 — Emídio Gomes de Abreu & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro a retirada do sócio Antônio Gomes de Abreu, pelo seu falecimento — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:

18 — José Maria Pereira, sócio da firma desta praça Carinha & Cia., Ltda., pedindo o cancelamento dessa firma por ter sido sucedida por Fábrica de Gêlo São Pedro, Ltda. — Cancelle-se, arquivada a alteração do contrato social.

19 — Artur Costa, firma comercial desta praça, pedindo o seu cancelamento em virtude de haverem cessado suas atividades comerciais — Cancelle-se.

Ainda averbações:

— Samuel José Benírma comercial des-

ta praça, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Averbe-se.

Licenças:

21 — Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro desta praça, pedindo para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 15 do corrente, dos terrenos edificados à Travessa Campos Sales n. 287, à Rua Silva Santos n. 62 e à Rua Aristides Lobo n. 228 — Deferido.

— Durante a última semana pediram legalização de livros as seguintes firmas: Africana, Tecidos, S/A — Cerâmica Marajó, Ltda. — Herminio Pinto

Mesquita Mourão & Cia., tuado à Avenida 25 de Setembro n. 99; limitando-se Albuquerque Neves Andrade Silva & Cia. — Manoel dos Santos Moreira & Cia. — Banco do Brasil, S/A — Ferreira & Anaissi — Vivaqua & Cia. — Ferreira Gomes, Ferragista, S/A — The Texas Company (South America) Ltd. — Perfumaria Febo, Ltda. — Lopes Correia & Cia., Ltda., e Comércio Central Ltda.

— Ainda durante a úl-

timia semana pediram cer-
tidões diversas: Dr. Al-
berto C. Martins de Bar-
ros, Francisco Joaquim
Fonseca, Costa Anjos &
Cia., Dr. Daniel Coelho de
Sousa e Duarte, Santos &
Cia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-
zonas de Castro
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE
DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 3.923

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único — Fica nomeado o Sr. Augusto José de Almeida para exercer, em substituição, o cargo isolado de Cobrador, padrão H, lotado no Mercado de Ferro, durante o impedimento do titular Lício Campos do Vale, nos termos do arts. 88 e 89 §§ 1.º e 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Dr. Lopo Alvarez Ama-
zonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.924

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica pro-
moto, por aforamento, a Olga Bar-

térmos do art. 51, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, da classe M, da carreira de "Oficial Administrativo", lotado no Contencioso Municipal para a classe N, da mesma carreira, lotado na seção de Comunicações do Serviço de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-
zonas de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.925

Concede o afora-
mento de um terreno
a Olga Barreto Go-
mes.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.233, de 9 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido,
por aforamento a Olga Bar-
reto Gomes, o terreno si-

DECRETO N. 3.926

Autoriza a conces-
são do aforamento
de um terreno ao ci-
dâo Antônio José do
Nascimento.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.236, de 11 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido,
ao cidadão Antônio José do
Nascimento, o aforamento
de um terreno pertencente
ao Patrimônio do Município,
situado à Rua Aristides Lobo n. 384, medindo
oitento metros (8ms) de fren-
te, por vinte e oito metros
e sessenta centímetros de
fundos (28,60ms), forman-
do a área total de duzentos
e vinte e oito metros e oitenta
centímetros quadra-
dos (228,80ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-
zonas de Castro
Prefeito Municipal

Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

DECRETO N. 3.927

Concede o aforamento de um terreno a Lucila Vilaça Almeida Pereira,

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.232, de 9 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento à Lucila Vilaça Pereira, o terreno situado à Rua Manoel Evaristo n. 490, limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo de frente seis metros e sessenta centímetros (6,60ms) por trinta e oito metros e dez centímetros (38,10ms) de fundos ou seja uma área de duzentos e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados (250,80ms²).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.928

Restabelece a Lei n. 977, de 9 de julho de 1950.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.234, de 11 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica restabelecida, para todos os efeitos de direito, a lei n. 977, de 9 de junho de 1950, que abre o crédito especial de Cr\$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscents e sessenta e dois cruzeiros), em favor dos oficiais e praças reformadas do Corpo Municipal dos Bombeiros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.929

Retifica a Lei n. 1.126, de 4 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.239, de 14 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º As comissões atribuídas ao Diretor do Departamento Municipal de Engenharia pela Lei n. 1.126, de 4 de julho de 1951, serão devidas ao Engenheiro chefe desse Departamento, de vez que a Lei n. 1.211, de 22 de junho de 1951, extinguiu o cargo de Diretor e criou o de Engenheiro Chefe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.930

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente,

gente, a favor de Carlos

Augusto da Costa, titular efetivo da classe N, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na Divisão de Receita — 3^a Seção do Departamento da Fazenda, o tempo de 20 anos, 1 mês e 2 dias, de serviço público municipal, e 1 ano, correspondente a um (1) decreto de licença especial con-

tada em dôbro num total geral de 22 anos, 1 mês e 2 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.929

Retifica a Lei n. 1.126, de 4 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.931

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vi-

gente, a favor de Parajara Cruz, titular efetivo do cargo isolado de Chefe de Seção, do Quadro Único, lotado na Divisão de Receita, do Departamento da Fazenda Municipal, o tempo de 25 anos 4 meses e 29 dias de serviço público municipal, e mais 2 anos, correspon- dente a dois decênios de licença especial contada em dôbro, num total geral de vinte e sete (27) anos, qua- tro (4) meses e vinte e no- ve (29) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.932

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vis-

ta a proposta constante do ofício n. 90, de 14 do mês corrente, do Capitão Comandante, interino, do Corpo Municipal de Bombeiros,

gente, a favor de Carlos

Serra e a 2º tenente, o sub- tenente Jazer Reis Bitten- court.

Agosto — 1951 — 9

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.933

O Prefeito Municipal de Belém, usando das atribuições, que lhe confere a le- tra a) do art. 8º da Lei Fe- deral n. 192, de 17 de ja- neiro de 1936, e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 90, de 14 do mês corrente, do Capitão Co- mandante, interino, do Cor- po Municipal de Bombei- ros,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam promovi- dos, para preenchimento de vagas existentes no Corpo Municipal de Bombeiros, aos postos de major, pelo princípio de merecimento, o Capitão João Carlos Sam- paio e à Capitão pelo prin- cípio de antiguidade, o 1º Tenente Olídio da Silva Ca- bral.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônia de Castro
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.834

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atr- buições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica contado, para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vi-

gente, "ex-vi" do Decreto n.

Art. 1.º Ficam promovi- dos, para preenchimento de vagas existentes no Corpo Municipal de Bombeiros, aos postos de 1º Tenente, o 2º dito Zozimo de Almeida, o tempo de 20 anos, 1 mês e 2 dias, de serviço público municipal, e 1 ano, correspondente a um (1) decreto de licença especial con-

trário.

— Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

1º Agosto — 1951

anos, cinco (5) meses e treze (13) dias, prestados como funcionário do Quadro Único, num total geral de trinta e um (31) anos, sete (7) meses e dez (10) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.935

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica removido "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n., de 21 de junho de 1951, da 2.ª Seção do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, a ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Único, lotado no Contencioso Municipal, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n., de 21 de junho de 1951, da 1.ª Seção da Divisão da Receita para a Seção do Material, do Serviço de Administração, o ocupante do cargo da classe N, da carreira de Oficial Administrativo, Eduardo Carvalho Camacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.936

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica removido, "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n., de 21 de junho de 1951, da 1.ª Seção da Divisão da Despesa para a 2.ª Seção do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, o ocupante do cargo da classe M, da carreira de Oficial Administrativo, Lauro de Castro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.937

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica removido "ex-officio", na conformidade dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n., de

de 21 de junho de 1951, da 2.ª Seção do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, para a 1.ª Seção da Divisão da Receita, a ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, Fátima Maria Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.938

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único. Fica nomeada Emilia Pantoja Magalhães Barata, da Di-

reitoria do Ensino Municipal, nos termos do art. 15, percebia, para a quantia de item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vaga com a exoneração a pedido da Professora Arquimina Cancela Bar-

Cabo E., lotado na Escola "Magalhães Barata", da Di-

Cabine do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro

Pro

DECRETO N. 3.939

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo Único — Fica nomeada Delzirene Leite de Vasconcelos para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Único, lotado no Contencioso Municipal, nos termos do art. 15, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vago com a promoção de Edmés Araci Pacheco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.940

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

atendendo ao que requereu em petição n. 562-Fef C-31, de 26/1950; Antônio Lino da Silva, praça reformada do Corpo Municipal de Bombeiros;

tendo em vista a Lei n. 24, de 19 de novembro de 1947, da Assembléia Legislativa do Estado, que concede melhoria de provenientes ao pessoal reformado da Polícia Militar do Estado,

Art. 1.º Fica majorada a reforma da praça do Corpo Municipal de Bombeiros, Antônio Lino da Silva,

drao E., lotado na Escola da quantia de Cr\$ 3.393,60

"Magalhães Barata", da Di-

reitoria do Ensino Municipal, Cr\$ 282,80 mensais, quanto

pal, nos termos do art. 15, percebia, para a quantia de cinco mil setecentos e no-

item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, vaga com a exonera-

cão a pedido da Professora Arquimina Cancela Bar-

Cabo E., lotado na Escola

(Cr\$ 482,80) mensais, a

partir de 25 de setembro

de 1947; de acordo com o

art. 3.º da referida Lei n. 24.

Art. 2.º Revogam-se as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.941

Concede o aforamento de um terreno a Maza Mamud.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.231, de 9 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Maza Mamud, um terreno situado na rua Domingos Marreiros, perímetro compreendido entre as Travessas 14 de Abril e Caldeira Castelo Branco, com projeção de fundos para a chamada Passagem Domingos Marreiros; limitando-se de ambos os lados com terrenos edificados de quem de direito; medindo doze metros de frente (12ms) por cincuenta e cinco dítos de fundos (55ms) ou seja uma área de seiscentos e sessenta metros quadrados (660ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazônas de Castro Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.943

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeada Maria Luiza Monteiro Galvão dos Santos

para exercer o cargo da classe G, da carreira ini-

Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

Julho — 1951 — II

cial de "Escriturário", do Gabinete do Prefeito Quadro Único, lotado na Municipal de Belém, 24 de Subprefeitura do Mosqueiro, julho de 1951.

ro, nos termos do art. 15, Dr. Lopo Alvarez Amazo, item IV, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento
O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Raimundo Sena Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância, padrão B, lotado na escola isolada do lugar "Bacabal", Município de Ponta de Pedras, para onde foi transferido, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no referido lugar, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 24 de julho de 1951. — (a) Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, diretor geral.

(G-Dias 27/7; 3, 13 e 19/8)

Para o conhecimento do interessado, faço público que, pelo Sr. Ernani Gonçalves Chaves, presidente do Conselho Escolar de Monte Alegre, foi baixado o seguinte edital de chamamento: "Conselho Escolar do Município de Monte Alegre — Edital n. 1". Pelo diretor geral:

presente edital, notifico as senhoras América Cunha. (G-Dias 27/7; 3, 13 e 19/8)

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente dital, fica notificada a senhora Enedina da Silva Rola, ocupante efetiva do cargo de Professor de 2.^a entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Capanema, Município do mesmo nome, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação dêste, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo no aludido grupo, sob pena de, findo o mencionado prazo, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R, lotado no Departamento de Educação e Cultura, autoei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicado no DIARIO OFICIAL, em 6 de agosto de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforramento de terras Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que haverá Maria Cardoso Holland, assistida pelo seu marido Júlio Cesara de Holland, residente nesta cidade à Travessa Itororó n. 1.317, requerido o aforamento do terreno situado na quadra Iotororó, Pirajá, 1.^º de Dezembro e Av. Tito Franco, de onde dista cerca de 130m.50. Tem a forma retangular com a área de 310m².20. Mede de frente 47m.00 e na profundidade 6m.60. Confina de um lado o n. 1.315 e de outro o n. 1.319.

Convido os heróis confi- nantes ou aos quais se julga-

rem prejudicados pelo desferimento do referido afirmação, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo reglamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém?

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1951.

— (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(A-666-Cr\$ 120,00-19/8)

COMPANHIA PARAENSE

DE LATEX S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à sede social, à Avenida Padre Estelmo n. 17, altos, às 15 horas do dia 24 de agosto corrente, a fim de reunidos em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre o aumento do capital social.

Belém, 14 de agosto de 1951.

— (a) Dr. José Fernandes

Fonseca

José Joaquim Martins

Dr. Pedro de Oliveira

Bentes

(T-811-Cr\$ 180,00-17, 19/8)

F. DE CASTRO, MODAS

S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os acionistas de F. de Castro, Modas S/A. a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 14 de agosto de 1951.

— (a) — Antônio Bastista Pires, presidente.

(Ext. — 15, 17 e 19/8)

12 — Domingo, 19

DIARIO OFICIAL

Julho — 1951

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO

PASSIVO

A — DISPONÍVEL

Caixa

Em moeda corrente	8.000.091,70
Em depósito no Banco do Brasil ..	48.372.651,20
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ..	6.564.485,50
	62.937.228,40

B — REALIZÁVEL:

Empréstimos em c/c corrente	162.152.105,30
Empréstimos Hipotecários	21.907.971,70
Títulos Descontados	76.169.238,90
Letras a receber de c/c própria	2.031.903,20
Agências no País	581.204.026,20
Correspondentes no País	35.449,20
Outros Créditos	296.413.289,10
	1.130.913.983,60
Imóveis	1.244.633,30
Títulos e valores mobiliários:	
Ações e Debentures	216.000,00
	1.141.374.616,90

C — IMOBILIZADO

Edifícios de uso do Banco	13.294.534,00
Móveis e Utensílios	5.685.273,70
Material de Expediente	1.810.580,60
	20.790.388,30

D — RESULTADOS PENDENTES

Impostos	20.427,60
Despesas Gerais e Outras Contas	5.438.056,30
	5.458.483,90

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia	185.207.256,50
Valores em Custódia	73.102.722,70
Títulos a receber de c/c Alhémia	80.265.635,70
Outras contas	247.176.961,20
	585.752.576,10
	1.816.313.293,60

NOTA — Na verba "outros créditos" está incluído o valor da borra-chá adquirida e em estoque; — 267.084.672,70.

Belém, 31 de julho de 1951.

GABRIEL HERMES FILHO,
Presidente

F — NÃO EXIGÍVEL

Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	11.872.470,80
Fundo de Previsão	79.685.147,80
Outras reservas	250.014.215,80
	491.571.634,40

G — EXIGÍVEL

Depósitos à vista e a curto prazo:	
de Poderes Públicos	643.466,60
de Autarquias	5.919,90
em c/c sem limite	15.772.475,10
em c/c limitadas	5.663.498,40
em c/c populares	1.390.139,90
em c/c sem juros	2.535.986,50
em c/c de aviso	40.386,20
	27.051.872,60

a prazo:

de Poderes Públicos	91.657,30
---------------------------	-----------

De diversos:

a prazo fixo	3.701.404,30
	3.793.061,60

30.844.934,20

Outras responsabilidades

Obrigações Diversas	81.825.125,60
---------------------------	---------------

Letras a pagar	176.426,00
----------------------	------------

Agências no País	511.543.423,60
------------------------	----------------

Correspondentes no País	34.283,60
-------------------------------	-----------

Ordens de pagamento e outros créditos	66.473.954,90
---	---------------

Dividendos a pagar	35.611.912,70
	695.665.126,40
	726.510.060,60

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados	12.478.822,50
----------------------------	---------------

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em garantia e em custódia	258.309.979,20
---	----------------

Depositantes de Títulos em cobrança no País	80.265.635,70
---	---------------

Outras contas	247.176.961,20
	585.752.576,10

1.816.313.293,60

José Castanheira Iglesias

Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e Contabilidade

Reg. n. 08.104 — CRC n. 348

(Ext. 19/8)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 19 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 8.388

EXPEDIENTE DÓS DIAS
8 E 9 DE AGOSTO DE 1951

Juizo de Direito da 1.^a vár.
ac. pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOÃO BENTO
DE SOUSA

Escrivão Odon :

Inventário de Jamil As-
sad Neder — Vista aos in-
teressados.

Idem, de Paulo da
Silva Bastos — Idêntico des-
pacho.

Idem, de Isabel Fer-
reira de Oliveira — Man-
dou proceder à partilha.

Arrolamento de Fe-
liciano da Conceição Car-
dos — Vista aos interessa-
dos.

No requerimento de
João Rodrigues da Cunha —
Conclusos.

Idem — Idêntico des-
pacho.

Inventário do Dr.
Aluizio da Fonseca — No-
meou Curador Espacial o
Dr. Sílvio Teixeira.

Idem, de Paula da
Silva Bastos — Ao cálculo.

Arrolamento de Jo-
sefina Ferreira Brito — Em
declarações finais.

Escrivão Pépes :

Concordata: Requerente,
I. Krakoviach & Cia. — Ju-
gou cumprida.

No requerimento de
Dolores Péres Godor —
Mandou intimar os réus

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELEM

para no prazo de 6 meses
desocuparem o prédio em
litígio.

Maria Nogueira Azevedo —
Deferido.

Escrivão int. Sampaio :

Renovação de con-
trato : A., A. R. de Maga-
lhães; R., Izabel Gomes Va-
le Alves e outras — Julgou,
em parte, procedente a
ação, mandando seja reno-
vado o contrato.

Inventário de João
Manoel Nunes — Vista aos
interessados.

No requerimento da
Prefeitura de Belém —
Como requer.

Idem, de Lucinda Ri-
beiro de Sousa — Mandou
prestar as declarações le-
gais.

Idem, de Naih da Sil-
va Clissold — Mandou la-
vrar o competente térmo.

Idem, de Galdino
Nunes Diniz — De A. Cite-
se.

Idem, de Caetano Pe-
reira da Silva — Deferido.

Inventário de Barba-
ra Leal Martins Ferreira —
Julgou por sentença a ad-
judicação.

Despejo : A., Dr. Ni-
colau Blagio Panzuti; R.,
Marieta Machado — Desi-
gnou o dia 20, às 10 e meia
horas para o prosseguimen-
to da audiência de instru-
ção e julgamento.

No requerimento de
João dos Santos Conde Filho —
Como requer.

Inventário de Fran-
cisco Alves de Sousa — Em
avaliação.

No requerimento de
Laurá Fernandes Bastos —
Mandou lavrar o compe-
tente térmo de ratificação.

Embargos de tercei-
ro : Embargante, Serafim
Dias Sábio; embargada,
Cunha & Capela — Deferiu
o pedido de fls. 18.

Escrivão Lobato :

Testamento de Edgar da
Costa Guimarães — No-
meou testamenteiro o Dr.
Evaristo Lopes Ferreira
Guimarães.

Idem, de Bernardo
José da Cunha Gonçalves
— A registô.

Idem, de Ermelinda
da Conceição Pereira Ca-
valero — Em avaliação.

Inventário de Cesar
Augusto Gonçalves — A
contá.

Inventário de Juan
Blancò Fernandez — Man-
dou cumprir o art. 528, do
C. P. Civil.

Idem, de Manoel Luiz
Oliveira — Em forma de
partilha.

No requerimento de
Máxima de Sousa Said —
Em término de ratificação da
partilha.

Idem, de Vicente João
de Figueiredo Campos —
Conclusos.

Idem, do Banco da
Amazônia — Como requer.

Juizo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTE
NEGRO DUARTE

No requerimento de João

— Arresto: Requerente, Dr. Galdino Nunes Diniz; Maria da Costa e outra; requerido, Antônio Corrêa Silva — Em prova, numa diligência de três dias.

— Arrolamento de Virgínia Pinto de Moraes — Ao cálculo.

Juiz de Direito da 5.^a vara
Juiz — Dr. ALVARO
PANTOJA

Alimentos: A., Maria Isabel da Silva Melo — Julgou procedente a ação.

Desquite litigioso: A., Guionas Paranhos — R., Osvaldo Paranhos — Em avaliação.

— Designou o dia 13, às 9 horas, para ser cumprido o despacho de fiscalização interessados.

— Investigação: A., Aba RR, herdeiros de Manoel Bernardo da Silva — Designou o dia 14, às 10,30 para a audiencia de instrução e julgamento.

Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO
POJUCAN TAVARES

No requerimento de Maria Apolinária Brito — D. e A. Cite-se.

— Arrolamento de Júlia Pereira de Sousa — Em avaliação.

— Idem, de Cesar de Castro Pereira — Vista aos interessados.

— de agosto corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Mandado de segurança Capital — Requerente, Almerindo Crispim Dias; requerido, o Governo do Estado; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinho.

Embargos cíveis — Capital — Embargante, Kalil Mufran; embargado, o Governo do Estado; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Félix.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de agosto de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G—19|8)

cedente", grafou "improcedente". Mas é manifesto o erro gráfico: — se o mes-

mo Acórdão em "provimento" à apelação interposta

Almerindo Crispim Dias; pelos autores "é reformado" o a sentença apelada" claramente que não podia concluir julgando "improcedente" a ação, e sim "procedente".

Aliás, no Acórdão de fls.

53 se alude à "procedência" da mesma ação.

Assim sendo, na qualidade de relator do referido Acórdão, declaro o erro gráfico, puro e manifesto, equivoco, para corrigi-lo, e dizer que, tendo-se lido no seu dispositivo, "improcedente" leia-se "julgar procedente a pseuda ação".

Belém, 13 de agosto de 1951. — (a) Augusto R. de Borborema, relator.

Faco público para conhecimento de quem interessar possa, que se acham nessa Secretaria, a fim de serem preparados, dentro no prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os embargos cíveis da Capital, entre partes, como embargante, Sílvio Bernardes; e, embargada, Antonieta Hilda Pereira da Silva, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

(G—Dia 19|8)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL

Exclusão por falecimento

Faco público, que nos termos do artigo 45 da lei n.

I. 164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que

poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

— Joséfina de Brito Trindade, portadora do título n. 42.000, casada, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida no dia 20 de maio de 1911, filha

de Deolinda Monteiro de Brito, residente à Passagem Pombo n. 93; João de Sousa Monte Filho, portador do título n. 65.231, ca-

sado, "caixearo" viajante, com 49 anos de idade, amazônese, nascido no dia 6

dão de fls. 88, contém um erro de escrita. Ao invés de João de Sousa Monte, a

errou de escrever a palavra "pro". Felisbelo F. de Sousa Monte,

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Anúncio de julgamentos da 2.^a Câmara Criminal

Anúncio de julgamentos da 2.^a Câmara Cível

Faco público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de agosto corrente para julgamento, pela 2.^a Câmara Criminal, do Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" da Comarca de Cametá, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca: e, recorrido, Raimundo Magno Lopes, senhor do relator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Agravo — Capital — Agravante, Eujálio Rocha Luz; agravada, Elvira da Costa Anjos Luz; relator, o Sr. Desembargador Antonino Melo.

Apelação Cível — Capital — Apelantes, Benchimol & Irmão; apelada, a Recebedoria de Rendas do Estado; relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 10 de agosto de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19|8)

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faco público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia

(G — Dia 19|8)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

se, residente à Trav. 14 de março n. 602; João Santos, portador do título n. 59.563, solteiro, comerciário, com 30 anos de idade, paraense, nascido no dia 21 de abril de 1915, filho de Floriano dos Santos e Luiza dos Santos, residente à Trav. Campos Sales n. 362; Honorina Sousa da Silva, portadora do título n. 65.033, casada, doméstica, com 55 anos de idade, paraense, nascida no dia 12 de fevereiro de 1891, filha de Clímerio Sampaio e Francisca Sousa Sampaio, residente à Rua Aristides Lôbo n. 182; Fortunato Monteiro, portador do título n. 15.353, casado, operário, com 50 anos de idade, paraense, nascido no dia 1 de junho de 1895, filho de Antônia Lima Monteiro, residente à Trav. de Breves n. 326; Júlia Sousa Araújo, portadora do título n. 14.648, casada, doméstica, com 43 anos de idade, paraense, nascida no dia 13 de fevereiro de 1902, filha de José Manoel de Sousa e Maria do Carmo de Sousa, residente à Rua Teixeira n. 189; Djalma Romualdo Pinheiro, portador do título n. 31.781, casado, funcionário público federal, com 31 anos de idade, paraense, nascido no dia 7 de fevereiro de 1914, filho de Praxedes Augusto Pinheiro e Antonia Dias Pinheiro, residente à Rua Conceição n. 581; Manoel Macêdo da Silva, portador do título número 10.888, casado, funcionário aposentado, com 65 anos de idade, piauiense, nascido no dia 17 de junho de 1880, filho de Vicente Macêdo da Silva e Isabel Macêdo da Silva, residente à Trav. de Breves n. 464; Maria Lima de Miranda, portadora do título n. 23.199, casada, doméstica, com 50 anos de idade, paraense, nascida no dia 24 de dezembro de 1894, filha de Raimundo P. Lima e Florencia M. do Nascimento Lima, residente à Rua Bernal do Couto n. 88; Antônio Caixeiro Seará, portador do título n. 35.277, solteiro, chauffeur, com 22 anos de idade, paraense, nascido no dia 17 de maio de 1923, filho de Benito Caixeiro Seará e Balbi.

na Iglesia, residente à Pasagem Teixeira n. 139; Faustóles Rodrigues de Oliveira, portador do título n. 241.877, casado, operário, com 34 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de outubro de 1911, filho de Germano Teodoro de Oliveira e Luiza Rodrigues de Oliveira, residente à Trav. Tupinambás n. 465, Ofício da Silva Santos, portador do título n. 31.581, solteiro, lehneiro, com 25 anos de idade, paraense, nascido no dia 24 de setembro de 1920, filho de Raimundo Santos e Maria da Anunciação Silva, residente à Av. 1º de Dezembro n. 316; Agenor Ferreira, portador do título n. 33.074, solteiro, polidor, com 26 anos de idade, paraense, nascido no dia 11 de março de 1919, filho de Alcides Ferreira e Raimunda Ferreira, residente à Passagem Nova n. 39; Oscarina Bastos Cunha, portadora do título n. 42.572, solteira, prenda doméstica, com 21 anos de idade, paraense, nascida no dia 22 de dezembro de 1923, filha de João B. Cunha e Maria H. Silva Cunha, residente à Passagem Téte n. 52 e Esmeralda Gomes Santos, portadora do título n. 56.348, casada, doméstica, com 38 anos de idade, paraense, nascida no dia 1º de maio de 1907, filha de Domingos Gomes da Cruz e Raimunda Gomes da Cruz, residente à Trav. Guerra Pássos n. 791.

E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai pôr minh assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, Belém do Pará, 11 de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(Dias 14, 15, 17, 18 e 20/8)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da segunda, no exercício de Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

blica dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de vinte dias, cito tendem casar o Sr. Waldyr Teixeira e a senhorinha sua mulher Dona Felisberta Lobato Sampaio, que se acham em lugar incerto, e não sabido, segundo declara o requerente, para no prazo de vinte e quatro horas, cujo prazo será contado da data em que terminar o prazo deste, pagar a firma desta praça J. Mesquita, a quantia de cinco mil

cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) valor de uma nota promissória que emitiram em data de 30 de novembro de 1948, a favor de Domingos Francisco de Bastos e com o endoso de J. Mesquita e com encimento para 28 de fevereiro de 1949, cujo título foi pago pelo endossante sob pena de ser convertido em penhora o arresto feito pelo exequente no rosto dos autos de inventário dos devidos pelos falecidos Porfirio Antônio Lobato e sua

mulher Dona Iracema Sampaio Lobato, para que a legítima da herdeira Felisberta Lobato Sampaio garantia o pagamento do pedido, juros da mora e custas, ficando-lhes, desde logo, assinado o prazo de dez dias, para apresentarem no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Forum, nesta cidade, à Praça Dom Pedro Segundo, a contestação que tiverem em sua defesa, sob pena de lhes serem imediatamente um curador "alide" e o feito prosseguir a sua revélia.

A presente citação é feita por meio de edital, por que o exequente declara acharem-se os executados em lugar incerto e não sabido para eles.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de agosto de 1951. Eu, João Manoel da Cunha Péres, escrivão que dactilografiei e subscrevo. — (a) João Bento de Souza.

PROCLAMAÇÕES

Faco saber que pre tendem casar o Sr. Waldyr Teixeira e a senhorinha Edna Monteiro Fadel.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade, presidente à Praça Floriano Peixoto n. 68, filho legítimo de Francisco das Chagas Teixeira e de Dona Maria José Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, Xapuri, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lôbo n. 285, filha legítima de Weber Fadel e de Dona Iza Monteiro Fadel.

Apresentaram os documentos exigidos por mim em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, deixo assinado com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T-821-Cr\$ 40.00-19 e 26/8)

Faco saber que se pretendem casar o Sr. José Luiz Borges e a senhorinha Irène dos Santos Guerra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Mauriti n. 441, filho de D. Norberta da Silva Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, Almeirim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo n. 451, filha legítima de Manoel dos Santos Guerra e de Florisbelo da

Maia 1/8) Flórida da

DIARIO DA JUSTIÇA

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.822-Cr\$ 40,00-19 e 26|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Ferreira Ramos e Dona Francisca Gomes de Paula.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Jabatiteua n. 224, filho de Mariano Ferreira Ramos e de Dona Maria Ferreira Ramos.

Ela é solteira, natural do Ceará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Jabatiteua n. 224, filha de Honorata Maciel Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T.823-Cr\$ 40,00-19 e 26|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raul Silva e Dona Benedita da Costa Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 895, filho de Cândido Silva e de Dona Mercêdes Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 895, filha de Jorge de Araújo Melo e de D. Hermelinda Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.784-Cr\$ 40,00-12 e 19|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Tarquino Gonçalves Machado e a senhorinha Doralice Mendes dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 1.163, filho de Tarquino Gonçalves Machado e de D. Eliza Moreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 1.520, filha de Raimundo Urbano dos Santos e de D. Geminiana M.

(T.785-Cr\$ 40,00-12 e 19|8)

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de agosto de 1951.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio n. 895, filha de Jorge de Araújo Melo e de D. Hermelinda Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

(T.785-Cr\$ 40,00-12 e 19|8)

Apresentaram os documentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.786-Cr\$ 40,00-12 e 19|8)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laudelino Ferreira Filho e a senhorinha Miosotis Cardoso Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo n. 57, filho legítimo de Laudelino Ferreira e de Dona Maria Joaquina Trindade Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente na cidade de Vigia à Trav. Jansen de Melo n. 58, filha egípcia de Víencio de Sousa Leal e de Dona Arcangela Cardoso Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Vigia, Estado do Pará, aos 6 de agosto de 1951. Eu, Demétrio Lima de Vilhena, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. (a) D. Vilhena.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T.783-Cr\$ 40,00-12 e 19|8)